

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1562 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 338/2020

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a Servidora Pública Municipal Eduarda Romano Fernandes Monteiro, Escriturário, matrícula nº 21104, junto ao Departamento de Licitação e Contratos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de outubro de 2020.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Hélio Rivelino Barbosa, no cargo de Mecânico, matrícula nº 20571, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2020, conforme o período aquisitivo completo de 01/02/2019 a 31/01/2020, com início do gozo em 13 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Aparecida Iolete Maia Gomes, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1371, com base no artigo 88,

inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (09/10/2020 a 15/10/2020), em razão do falecimento de seu irmão José Benedito Maia, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341/2020

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei nº 015/2011 que criou o Diário Oficial do Município, órgão responsável pela publicação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta, além das autarquias de fundações públicas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, a responsabilidade da administração pública à publicação de seus atos como condição de eficácia dos atos administrativos, além da sua prestação de contas no Portal da Transparência, em atenção à Lei Complementar nº 05/2016, que regulamenta no âmbito municipal as rotinas para cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de acesso às informações do Poder Público;

CONSIDERANDO, a constante alimentação de informações junto ao Diário Oficial do Município de Santana do Itararé e o Portal da Transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Jose Carlos Alexandre Radoski, Escriturário, matriculado sob o nº 4051, responsável pelo fornecimento de informações junto ao Diário Oficial e o Portal da Transparência, cabendo ao servidor à atribuição de receber, conferir e formatar os arquivos para publicações no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência.

Artigo 2º - Concede ao servidor Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50º da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% do vencimento do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2020.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1562 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2020 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 342/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora é responsável pela implantação de Controle de Bordo dos veículos e máquinas do município;

Considerando que a servidora é responsável pelo levantamento Patrimonial (Inventário);

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013 que prevê a concessão de gratificação ao servidor que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora Janaíque Laudelino Claro, cargo Escriturário, matrícula nº 21026, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do vencimento da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343/ 2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013 que prevê a concessão de gratificação ao servidor que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando o Ofício nº 102/2020 da Secretaria Municipal de Saúde; onde solicita a reposição das gratificações das servidoras lotadas no hospital municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, com as respectivas percentagens dos vencimentos salariais.

	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Porcentual (%)
I	21038	Angela Maria de Carvalho	Enfermeiro	20
II	20321	Arlene de Lourdes Azevedo	Aux. de Serv. de Limpeza	18
III	20822	Cleuza Bernadete E. Martins	Aux. de Serv. de Limpeza	18
IV	20788	Cristiane Ap. da Silva Souza	Aux. de Serv. de Limpeza	18
V	1571	Helena da Silva Rodrigues	Zeladora	18
VI	21214	Helena M. Ferreira de Souza	Téc. Em enfermagem	50
VII	20598	Luciene de O. Sanches Bueno	Aux. de Serv. de Limpeza	18
VIII	1461	Maria Izabel do Prado	Auxiliar de Secretaria	20
IX	20651	Marisa Alexandre Martins	Farmacêutico	46,50
X	3581	Patrícia Maria O. Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	18

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa Daniela Ferreira Alves 0579133978.

Pelo presente termo, de um lado como **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Santana do Itararé**, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.211.0001-19, neste ato representado por seu Presidente Sr. Gilson Rosa Pereira portador da cédula de identidade RG n.º 6.324.936-0, inscrito no CPF sob o n.º. 022.060.849-02 e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Daniela Ferreira Alves 0579133978**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.812.713/0001-09, representada pela sócia proprietária Daniela Ferreira Alves, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.944.621-8, inscrita no CPF sob o n.º. 057.913.339-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de serviço de limpeza interna e externa do prédio do Poder Legislativo, oriundo do processo administrativo n.º. 005/2019, para fazer constar as seguintes alterações, respeitando o disposto no artigo 65, II, “b” da Lei. 8.666/93:

-Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A câmara Municipal contrata mediante dispensa de licitação em razão do valor, os serviços de limpeza interna e externa do prédio do Poder Legislativo Municipal.

1.2 Quantificações do objeto: 144 dias de serviços, distribuídos em 18 meses, executados 03 vezes por semana.

1.3 Serviços compreendidos: limpeza da área interna e externa, consistente em varredura, lavagem com água e sabão, passar pano, tirar poeira, limpar vidros, limpar mesas, cadeiras, estantes e utensílios, limpar banheiros, cozinha, recolher lixo, demais atribuições afins

- Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.1. Fica ajustado o valor remanescente do contrato em R\$ 1.620,00, (um mil e seiscentos e vinte reais), que serão pagos em 03 parcelas mensais de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme determina o art. 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II, da lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/18. E conforme dotação orçamentária, a ser pago por meio de transferência bancária.

- As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Santana do Itararé – PR, 29 de Setembro de 2019.

Câmara Municipal de Santana do Itararé

GILSON ROSA PEREIRA

CONTRATANTE

Daniela Ferreira Alves 0579133978

CONTRATADA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1562 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2020 | PÁGINA: 5



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

Nome:

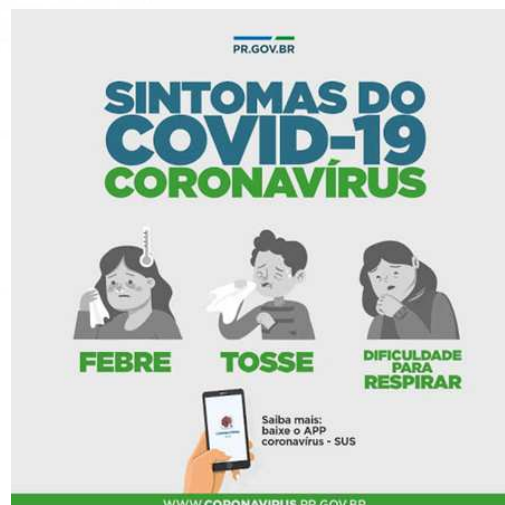
Uauemari Salvi de Oliveira

CPF n.º 000.468.889-07

Nome:

Rodrigo Henrique Silveira Soares

CPF n.º 072.912.319-73



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1562do-14outubro2020.pdf

Código do documento 6c3eac76-fc09-494d-b521-ff89a9559dcb



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

14 Oct 2020, 20:03:02

Documento número 6c3eac76-fc09-494d-b521-ff89a9559dcb **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-10-14T20:03:02-03:00

14 Oct 2020, 20:03:38

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-10-14T20:03:38-03:00

14 Oct 2020, 20:03:45

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.92.0.242 (242.0.92.177.static.copel.net porta: 47650) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-10-14T20:03:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d6114abf277b82e710121585b0b2e22e4d420f2111629e48489167a6dffe4957

(SHA512):ef27afa8baeb2c3c09d26142c02df0775e6ade93511cf033f2c10b3e269081e561128a9a4460f7d1dfda37d6b79822a8fecdf29175763b9b7dd1ab4932820e20

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign